

14 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção — a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do átrio da Câmara Municipal de Lousada e disponibilizada na sua página electrónica [www.cm-lousada.pt](http://www.cm-lousada.pt).

15 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da portaria.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18.1 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja em número igual ou superior a 100, utilizar-se-á de modo faseado os métodos de selecção previstos no n.º 13 do presente aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da portaria, e da seguinte forma:

18.1.1 — A aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos apenas do primeiro método obrigatório (prova de conhecimentos ou avaliação curricular);

18.1.2 — A aplicação do segundo método obrigatório (avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências) e do método complementar (entrevista profissional de selecção), apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

18.1.3 — A dispensa de aplicação do segundo método obrigatório aos restantes candidatos, determina a sua exclusão, quando os candidatos aprovados nos termos do disposto nos n.ºs 18.1.1 a 18.1.2, satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

19 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente do júri — Dr.ª Maria Adelaide Pereira Lemos Pacheco, directora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social.

Vogais efectivos:

Dr.ªs Emília Maria Ferreira de Sousa, chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Felgueiras, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria Fernandes Faria, técnica superior de serviço social.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cláudia Judite Miranda Marques, técnica superior de psicologia na Câmara Municipal de Felgueiras.

Dr.ª Virgínia Silva Barbosa Machado, técnica superior de serviço social.

21 — Lista unitária de ordenação final — a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do átrio da Câmara Municipal de Lousada e disponibilizada na sua página electrónica [www.cm-lousada.pt](http://www.cm-lousada.pt).

22 — Quotas de emprego — de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em situação de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23 — Em cumprimento da alínea *f*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

303310164

## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Edital n.º 568/2010

### Projecto de Regulamento sobre Estabelecimentos de Hospedagem e Alojamento Local

Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:

Foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de Maio proceder à apreciação pública do Projecto de Regulamento sobre Estabelecimentos de Hospedagem e Alojamento Local, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, na sua actual redacção, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Nos termos do n.º 2, do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Montalegre, Praça do Município — 5470-218 Montalegre.

Mais se faz saber que exemplares do Projecto de Regulamento, podem ser consultados na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral da Câmara Municipal de Montalegre, durante o horário normal de funcionamento, na sede das Juntas de Freguesia e no site da Câmara Municipal de Montalegre, [www.municipio@cm-montalegre.pt](mailto:www.municipio@cm-montalegre.pt)

Montalegre e Paços do Município, 19 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

303284894

## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 11042/2010

### Anulação de Procedimentos Concursais

Para os devidos efeitos se torna público que os procedimentos Referência 5: 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Eng.ª Informática)/Gabinete de Informática, publicado sob aviso n.º 160/2010 no *Diário da República*, II Série, n.º 2, de 05.01.2010 e na BEP com o código de oferta OE201001/0058 e Referência 2: um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Técnico Profissional de Informática)/Divisão de Desporto, Juventude, Tempos Livres e Turismo/Juventude e Tempos Livres, publicado sob aviso n.º 2459/2010 no *Diário da República*, II Série, n.º 24, de 04.02.2010 na BEP com o código de oferta OE201002/0084, foram anulados por meu despacho n.º 43/2010, datado de 12.04.2010.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 14 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Manuel Barbosa Marques Leal*, Dr. 303306203

Aviso n.º 11043/2010

### Concurso externo de ingresso

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Maio de 2010, ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, ainda que na vigência da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado que as carreiras de Informática ainda não foram objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, e alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário de Técnico de Informática do Grau 1, nível 1, cujo posto de trabalho se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia.

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade